



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 707/85

DE 25 DE MARÇO DE 1.985

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento - em vigor:

- 1 -ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- 1.2 -SECRETARIA DA CÂMARA
- 1.2-3.000 -Despesas Correntes
- 1.2-3.100 -Despesas de Custeio
- 1.2-3.132 -Outros Serviços e encargos.....Cr\$8.000.000

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de março de 1.985,

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

YVETTE FIOZ  
Respondendo pela Secretaria